



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 018/2014.

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2014.

- Senhor Presidente;
 - Cópias aos Edis.
 - Às comissões.
- Ibiúna, 25/02/2014

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 25 DE Fevereiro de 2014
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 018/14, desta data, indicação do Nobre Vereador Paulo Cesar Dias de Moraes, que dispõe sobre a denominação de duas Ruas no Bairro Gabriel, como Rua Bento Gabriel Vieira e Rua Moacir Gabriel Vieira, prestando com isso uma justa homenagem a esses ilustres senhores de família tradicional do bairro e facilitando com isso o cadastro e a localização das residências junto a Companhia Cetril, Sabesp e Telefônica.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 153/2014

Recebido em 24 de 02 de 2014

Prazo vence em de de

Recebido por



Secretaria Administrativa

Recebido 24/02/14



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

153/2014
PROJETO DE LEI Nº 018/2014.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Gabriel e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas duas Ruas localizadas no Bairro Gabriel, conforme abaixo descritas:

I – RUA BENTO GABRIEL VIEIRA, a rua que tem seu início na Estrada Municipal Amaro Gabriel Vieira e segue numa extensão de 500,00 (quinhentos) metros descrevendo várias curvas, com 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

II – RUA MOACIR GABRIEL VIEIRA, a rua que tem seu início na mesma Estrada Municipal Amaro Gabriel Vieira, e segue paralela com a Rua Bento Gabriel Vieira numa extensão de 300,00 (trezentos) metros por 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA



Handwritten signature and the number 04.

ESTADO DE SÃO PAULO ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE VISTORIA

Conforme vistoria e conforme mapa anexo:

A **Rua Bento Gabriel Vieira** tem início na Estrada Municipal Amaro Gabriel Vieira e segue numa extensão de **500,00m** descrevendo várias curvas, com **7,20m** de largura.

A **Rua Moacir Gabriel Vieira** também tem início na mesma Estrada Municipal Amaro Gabriel Vieira, e segue paralela com a Rua Bento Gabriel Vieira numa extensão de **300,00m** por **7,20m** de largura.

Sendo assim, as Ruas aqui denominadas estão localizadas no Bairro Gabriel, neste Município.

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2014.



Helio Roberto de Oliveira
Secretário de Obras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
BENTO GABRIEL VIEIRA
MATRÍCULA:

114900.01.55.1956.4.00025.193.0008083-72

SEXO

COR

masculino branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, com cinquenta e cinco anos de idade

NATURALIDADE

Ibiúna - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de JOÃO GABRIEL VIEIRA DA CRUZ e de ALEXANDRINA ROLIM DE CAMARGO,
Residência: Ibiúna, Ibiúna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

sete de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 09:00 horas

DIA

MES

ANO

07

09

1956

LOCAL DE FALECIMENTO

no Bairro do Sorocabuçu

CAUSA DA MORTE

Sem assistência médica, Natural

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério desta Cidade

DECLARANTE

Laudelino Gabriel Soares

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor por duas testemunhas,

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Fortunatino, 321
MARILIA JULIETNE FERNANDES
Oficial do Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas do
Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Avenida Fortunatino, nº 321 - Centro
CEP: 18.150-000 Fone/Fax (15) 3248-3262
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Oficial Designada

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
IBIÚNA, 16 de setembro de 2013.

MARILIA JULIETNE FERNANDES
Escrevente Autorizada

OFICIAL	IPESP	TOTAL
19,30	3,85	23,15
Dig: M.J.F.		

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Fortunatino, 321 - Centro
CEP: 18.150-000 Fone/Fax (15) 3248-3262
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Oficial Designada

Em testemunha a firma e selo de MARILIA JULIETNE FERNANDES, em documento seu valor econômico, a dou fé.
Ibiúna, 17 de setembro de 2013.
Em testemunha da verdade.
MARA CRISTINA PINHEIRO BARNES - Escrevente Substituta
Total: 4,25 - VALOR ADICIONAL COM O SELO DE AUTENTICIDADE 4

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0136G-AA 046871

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: MUACIR GABRIEL VIEIRA

NAT: 114900.01.55.2012.4.00017.154.0009203-46

SEXO: masculino COR: branca

ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, com setenta e nove anos de idade

NATURALIDADE: Ibiuna - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: 2.847.442-9-SSP/SP

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de BENTO GABRIEL VIEIRA (falecido) e de BENEFOTIA VIEIRA DE LAMARCO (falecida).
Residência: Rua Amaro Gabriel Vieira, s/nº - Bairro Gabriel, Ibiuna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Em 27 de maio de dois mil e doze, às 22 horas DIA MES ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

No Hospital Municipal - Ibiuna/SP

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória aguda, Broncopneumonia, Doença pulmonar obstrutiva crônica. (D.O. Nº 17050226-0)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério da Paz - Ibiuna/SP

DECLARANTE

ADRIANO GABRIEL VIEIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Walter Cesar Silveira Junior; CRM: 115217
Atestado médico número 170502260

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Falecido era casado com Jandira Leite Vieira, doente desde 2004.
Filhos: Maria Aparecida Gabriel Domingues, 51 anos, Celso Gabriel Machado, 47 anos, Roseli Leite Vieira Machado, 44 anos e Paulo Gabriel Vieira, 35 anos. Deixa bens e inventário. O falecido testamento e era eleitor. Dados extraídos da CC, nº 15.115.000, de 27/05/2012 - Ibiuna, SP, RG, nº 2.847.442-9-SSP/SP, CPF, nº 496.17.154-46 e verbalmente pelo declarante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Ocu no IBIUNA, 31 de maio de 2012.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Oficial Designada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: M.C.P.6.

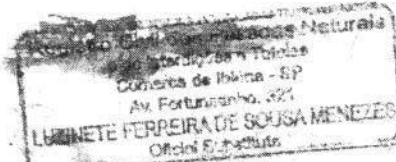
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
OFICIALA DESIGNADA

Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo



Av. Fortunatinho, 321 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000
Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: cartoriocivilibiuna@terra.com.br



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

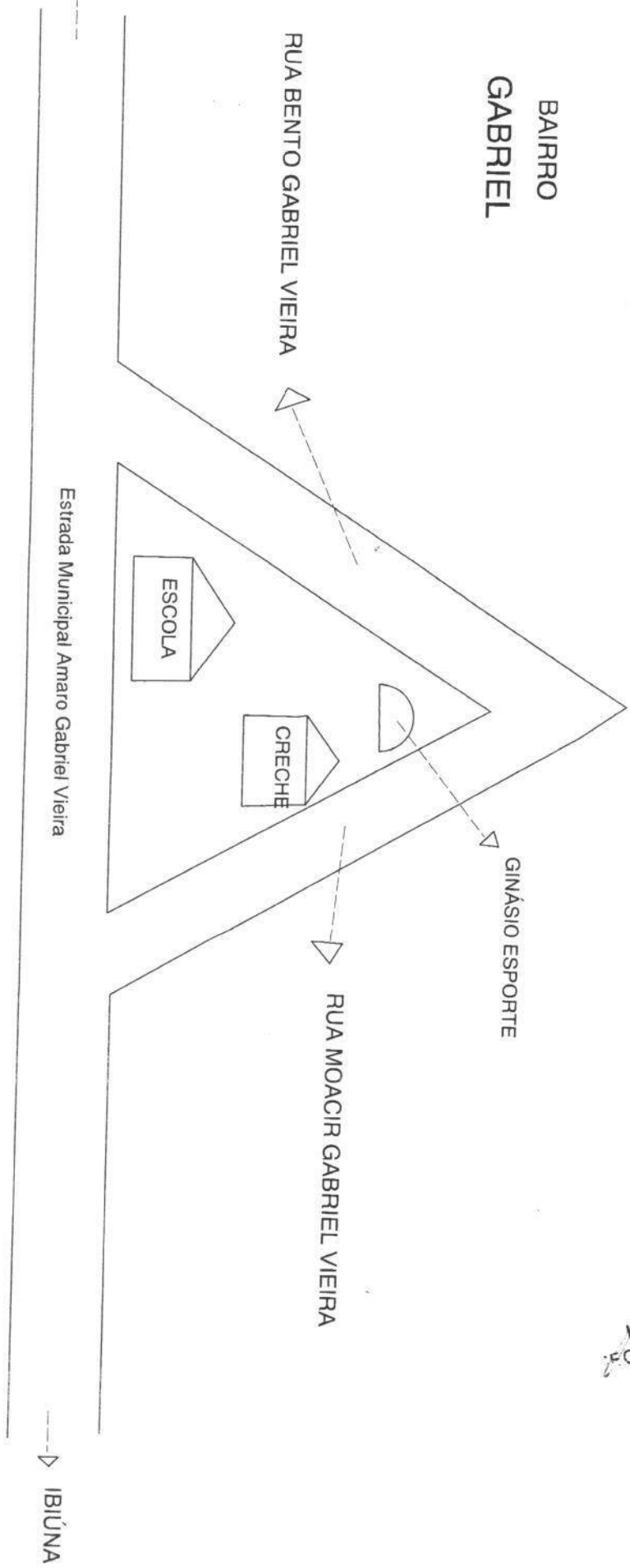
041651

0136G-AA



107

BAIRRO
GABRIEL



MELIO ROBERTO
SECRETARIO DE OBRAS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BOCHA
EM 15 DE 12 DE 2014
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 06 de dezembro de 2013 o Projeto de Lei nº. 105/2013 que "Dispõe sobre a denominação da Cancha Oficial de Bocha do Centro Olímpico e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de janeiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 135/2014 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 143/2014 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.145, de 08 de março de 2006 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 17 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 149/2014 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.191 de 13 de setembro de 2006 que denominou duas ruas do Bairro Ressaca e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 151/2014 que "Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Paes e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 152/2014 que "Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 153/2014 que "Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Gabriel e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar a Cancha de Bocha localizada no Centro Olímpico Municipal, área central de nosso município, homenageando o Sr. Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho – Ex-Vereador desta Casa de Leis, músico componente da Corporação Musical Lyra Unense por mais de setenta anos, esportista praticante de Bocha nas horas de lazer, de família tradicional em nossa cidade, estimado e querido por todos que conviveram com este cidadão;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Salvador Martins da Rosa a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei nº. 1.145 de 08 de março de 2006 que denominou rua localizada no Bairro Carmo Messias com a finalidade oficializar a rua com a metragem correta;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei nº. 1.191 de 13 de setembro de 2006 que denominou duas ruas no Bairro da Ressaca com a finalidade de corrigir a descrição dos dois logradouros;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar cinco ruas localizadas no Bairro Paes com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão(ãs) Sra. Valentina das Dores Alves, Sr. Francisco Rodrigues de Camargo, Sr. Waldir Vieira de Castro Filho, Sr. Silvino Fernandes da Rosa, e Sra. Simone Catoia Souza a serem homenageados com as denominações são de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Morro Grande com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar duas ruas no Bairro Gabriel com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os cidadãos Srs. Bento Gabriel Vieira e Moacir Gabriel Vieira a serem homenageados com a denominação são de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 105/2013, 135/2014, 143/2014, 149/2014, 151/2014, 152/2014 e 153/2014 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.




Paulinho Dias
Vereador - PR.

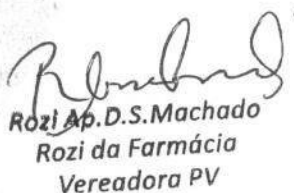

LEÔNCIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT


Odir Bastos
Vereador

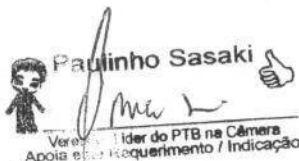

Carlos Henrique


Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

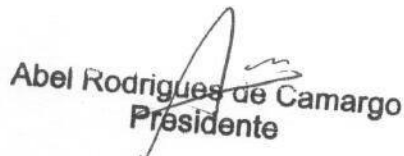

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016


Rozil Ap. D.S. Machado
Rozil da Farmácia
Vereadora PV




Paulinho Sasaki
Vereador Líder do PTB na Câmara
Apóia este requerimento / Indicação


Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR


Abel Rodrigues de Camargo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 153/2014

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 153/2014 que “Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Gabriel e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar duas ruas localizadas no Bairro Curral, sendo que os cidadãos Sr. Bento Gabriel Vieira e Sr. Moacir Gabriel Vieira a serem homenageados com as denominações são de currículo justo e relevante, prestando com isso uma justa homenagem a essas ilustres pessoas, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar duas ruas com o nome de cidadãos de currículos justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos os seus nomes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2014.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO**

**ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 153/2014 – fls. 02


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228**

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 91/2014

“Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Gabriel e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas duas Ruas localizadas no Bairro Gabriel, conforme abaixo descritas:

I – RUA BENTO GABRIEL VIEIRA, a Rua que tem seu início na Estrada Municipal Amaro Gabriel Vieira e segue numa extensão de 500,00 (quinhentos) metros descrevendo várias curvas, com 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

II – RUA MOACIR GABRIEL VIEIRA, a Rua que tem seu início na mesma Estrada Municipal Amaro Gabriel Vieira, e segue paralela com a Rua Bento Gabriel Vieira numa extensão de 300,00 (trezentos) metros por 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º SECRETÁRIO

ODIR VIEIRA BASTOS
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 46/2014

Ibiúna, 26 de fevereiro de 2014.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 91/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 018/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 153/2014, que “Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Gabriel e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi 27/02/14
mice*

CÓPIA



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 153/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de fevereiro de 2014, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2014, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia. Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 153/2014 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 153/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 91/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 46/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo